



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 2399/2011.

Autor: Executivo Municipal.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2385, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, E INCLUSÕES NECESSÁRIAS NO PPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender as despesas com a criação do Programa "Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS no exercício de 2011, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº.2385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo das seguintes rubricas:

I – Órgão: 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
Unidade Orçamentária: 019-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
Função: 16 – Habitação.
Subfunção: 481- Habitação Rural.
Programa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS (CRIAR)
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social FHIS.(CRIAR)

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.30.00000	Material de consumo.	140,00
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	117,00
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	102,00
3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	140,00
Total Projeto Atividade		500,00

II – Órgão: 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
Unidade Orçamentária: 019-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Função: 16 – Habitação.
Subfunção: 481- Habitação Rural.
Programa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS(CRIAR)
Projeto/Atividade: Estudo e Execução de Projetos para Habitação e Infraestrutura.(CRIAR)

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	150,00
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	350,00
Total Projeto Atividade		500,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

III – Órgão: 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Unidade Orçamentária: 019-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Função: 16 – Habitação.

Subfunção: 481- Habitação Rural.

Programa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS(CRIAR)

Projeto/Atividade: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social Rural.(CRIAR)

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo.	441,00
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa física	441,00
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	1.314,00
3.4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	87.804,00
Total Projeto Atividade		90.000,00

IV - Órgão: 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Unidade Orçamentária: 019-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Função: 16 – Habitação.

Subfunção: 481- Habitação Rural.

Programa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.(CRIAR)

Projeto/Atividade: Reforma de Habitação.(CRIAR)

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo.	90,65
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Física	90,65
3.3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	270,10
3.4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	18.048,60
Total Projeto Atividade		18.500,00

V – Órgão: 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Unidade Orçamentária: 019-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Função: 16 – Habitação.

Subfunção: 481- Habitação Rural.

Programa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS(CRIAR)

Projeto/Atividade: Estruturação e Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social.(CRIAR)

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo.	55,55
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa física	55,55
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	166,65
3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e material permanente	222,25
Total Projeto Atividade		500,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

1083	2.000,00
1084	1.000,00
1085	2.000,00
1086	2.000,00
1087	1.000,00
1088	1.000,00
1089	2.000,00
1090	5.000,00
1091	10.000,00
1092	10.000,00
1093	3.000,00
1094	50.000,00
1095	10.000,00
1096	3.000,00
1097	1.000,00
1098	1.000,00
1099	3.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão na Lei Municipal nº. 2306/2009 – PPA, do Programa “Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade de construir moradias populares no território municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 15 de fevereiro de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

VI - Órgão - 012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Unidade Orçamentária:019-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Função: 16 – Habitação.

Subfunção: 481- Habitação Rural.

Programa: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.(CRIAR)

Projeto/Atividade: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social – urbana.
(CRIAR).

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo	441,00
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa física	441,00
3.3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	1.314,00
3.4.4.90.51.00000	Obras e instalações	87.804,00
Total Projeto Atividade		90.000,00

Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, dentro da **Unidade Orçamentária 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2385 de 09 de dezembro de 2010.

Nº. FICHAS	VALORES
814	1.780,00
815	1.547,82
821	2.000,00
980	144,00
982	429,00
1017	36.947,09
1073	2.000,00
1074	152,09
1075	10.000,00
1076	10.000,00
1077	20.000,00
1078	1.000,00
1079	2.000,00
1080	2.000,00
1081	1.000,00
1082	2.000,00